



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>Ofício Circular n.º 5.0.0-100-2023</b> <b>Data:</b> 19-06-2023	Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/>
<b>Assunto: Ucrânia – acolhimento e integração de crianças e jovens nas escolas portuguesas (ano letivo de 2022/2023).</b>	Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Privado <input checked="" type="checkbox"/>
	Creches/Jardins de Infância <input type="checkbox"/>
	Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas secundárias <input checked="" type="checkbox"/>
Escolas profissionais <input type="checkbox"/>	

Ex.mo/a. Delegado/a Escolar/ Presidente do Conselho Executivo /Diretor/a do Estabelecimento de Ensino

Serve o presente para remeter a V. Exa. a Circular nº 30172/2023 da Direção Geral de Educação, que elenca um conjunto de orientações para as escolas, sobre os procedimentos a adotar, no âmbito de concessão de equivalências e da integração das crianças e jovens ucranianos no sistema educativo português.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)

NM/PF

